



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA N.º 35/2025

O DESEMBARGADOR LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 da Resolução TRE/PR nº 795/2017, e considerando o contido no SEI nº 0001916-04.2025.6.16.8000,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 64/2024-CRE, de 30 de agosto de 2024, publicada no DJE nº 200, de 05 de setembro de 2024, com a finalidade de prosseguir na apuração dos fatos constantes nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor nº 0000064-29.2023.2.00.0616 (Reclamação Disciplinar nº 0000050-79.2022.2.00.0616), bem como aqueles conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de agosto de 2025.

**Des. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA
Corregedor Regional Eleitoral**